

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITO**  
**Rafael Diniz**  
**VICE-PREFEITA**  
**Conceição Sant'Anna**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito**  
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos  
**Guarda Civil Municipal**  
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau  
**Procuradoria Geral do Município**  
José Paes Neto  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Fábio Gomes de Freitas Bastos  
**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**  
José Felipe Quintanilha França  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues  
**Secretaria Municipal de Gestão Pública**  
André Luiz Gomes de Oliveira  
**Superintendência de Comunicação**  
Thiago Paiva Toledo Bellotti  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Rafael Pinheiro Caetano Damasceno  
**Superintendência da Igualdade Racial**  
Lucia Regina Silva Santos  
**Fundação Municipal de Esportes**  
Raphael Elbas Neri de Thuin  
**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Maria Cristina Torres Lima  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Sana Gimenes Alvarenga Domingues  
**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa  
**Superintendência do Procon**  
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Heloisa Landim Gomes  
**Coordenadoria de Defesa Civil**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Victor de Aquino Vianna Fernandes  
**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam**  
Rodrigo Anido Lira  
**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Nildo Nunes Cardoso  
**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
José Roberto Pessanha  
**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Gustavo Matheus de Oliveira Santos  
**Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Romeu e Silva Neto  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Cledson Sampaio Bitencourt  
**Superintendência de Iluminação Pública**  
Daniel Duarte Michel  
**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**  
Renato César Areas Siqueira  
**Empresa Municipal de Habitação - EMHAB**  
José Amaro de Azevedo Almeida  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Leonardo Barreto Almeida Filho  
**Superintendência de Limpeza Pública**  
Alfredo Siqueira Dieguez  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa  
**Fundação Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa

**Hospital Ferreira Machado**  
Pedro Ernesto Simão  
**Hospital Geral de Guarus**  
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista  
**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**  
Suellen André de Souza  
**Previcampos**  
André Luiz Gomes de Oliveira  
**Codemca**  
Carlos Vinicius Viana Vieira

### SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	
Despachos do Prefeito.....	
Atos da Vice-Prefeita.....	
Despachos da Vice-Prefeita.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete do Prefeito.....	

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	1
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	2
Gabinete da Vice-Prefeita.....	
Fazenda.....	2
PREVICAMPOS.....	3
Transparência e Controle.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	3
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

### Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria Nº380/2017

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 237.622-1/2008, republicar a Portaria nº. 028/2008 de 21 de janeiro de 2008, publicada no Órgão Oficial em 29 de janeiro de 2008, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 29 de agosto de 2007, em R\$ 1.476,53 (Hum mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), o provento mensal da **SRª MARIA AUXILIADORA ROCHA DIAS**, Professora I - 16 horas, matrícula nº 4644, aposentada conforme Portaria nº 476/2007, de 14 de agosto de 2007, publicada no órgão Oficial em 29 de agosto de 2007, com base no artigo 6º da E.C. 41/03, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente a valor do cargo de Professor II - 16 horas, Padrão "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº7.429/2003 e anexo, Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011 e Lei nº8.306/2012.	R\$ 952,60	Novcentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 238,15	Duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15%(quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da lei 5.132/90; art. 110 da lei nº 5.247/91; e artigos 63, 66 §2º da lei nº 7.345/02.	R\$ 142,89	Cento e quarenta reais e dois reais e oitenta e nove centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15%(quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, I c/c art. 63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 142,89	Cento e quarenta reais e dois reais e oitenta e nove centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.476,53</b>	<b>Hum mil, quatrocentos e setenta e seis reais, e cinquenta e três centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 07 DE AGOSTO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA Nº.020/2017

Portaria Nº382/2017

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 229.914-7/13 e Parecer Jurídico nº 1991/2017 exarado pela Procuradoria Geral do Município em 22 de junho de 2017, para republicar a Portaria nº. 118/2013 de 11 de abril de 2013, publicada no Órgão Oficial em 18 de abril de 2013, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 20 de março de 2012, em R\$ 1.190,75 (Hum mil cento e noventa reais e setenta e cinco centavos), o provento mensal do **SR. JOSÉ AMARO DOS SANTOS VIANA**, Professor II - 25 horas - "J", matrícula nº 4590, aposentado conforme Portaria nº 766/2012, de 13 de março de 2012, publicada no órgão Oficial em 20 de março de 2012, com base no artigo 3º, inc. I, II, III e parágrafo único da E.C. 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor II - 25 Horas, Padrão "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012.	R\$ 952,60	Novcentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 238,15	Duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.190,75</b>	<b>Hum mil, cento e noventa reais e setenta e cinco centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 07 DE AGOSTO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA Nº.020/2017

Id: 2053260

PORTARIA Nº384/2017

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve republicar a Portaria nº. 371/2014, publicada em Diário Oficial em 10 de julho de 2014, para vigor nos seguintes termos: fixar, a partir de 31 de agosto de 2014, em **R\$ 1.616,80 (hum mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, com base nos Parecer Jurídico nº. 3228/2015, deferido em 29 de junho de 2015, exarado no processo nº. 5977/2014, e Portaria de Concessão nº. 1640/2015, de 17 de julho de 2015, publicado no Órgão oficial em 23 de julho de 2015, a Pensão Mensal de ECTON GABRIEL DOS SANTOS MANHÃES e GABRIELLY DOS SANTOS MANHÃES, dependentes da falecida funcionária, CRISTIANE SOARES DOS SANTOS, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na função de Professor II - 25 horas - Padrão "B", matrícula nº. 17071, aposentada por invalidez com proventos integrais, conforme Portaria nº. 3362/2013, de 20 de dezembro de 2013, publicada no Órgão Oficial em 03 de janeiro de 2014, no percentual de 50% (cinquenta por cento) dos proventos do *de cujus* para cada dependente, com efeito a contar da data do óbito, em 31 de agosto de 2014, tudo com base nos arts. 8º, 73, 74 e 76 e 78, II, da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09, c/c art. 105, I, da Lei nº. 5.247/91 e Emenda Constitucional nº. 70/12, correspondente a **PARCELAS DISTINTAS**, abaixo.

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao cargo de Professor II - 25 HORAS - padrão "B" da tabela de vencimentos, anexo III da Lei Municipal 7.345/2002, c/c Lei 8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.429/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012 e Lei nº 8.338/2013.	R\$ 1.497,04	Hum mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 5% (cinco por cento) do vencimento, de acordo com o art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91.	R\$ 74,85	Setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos.
<b>ADICIONAL:</b> Referente a 3% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90, art. 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e arts. 63, §1º, 64 e 66, §2º, da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 44,91	Quarenta e quatro reais e noventa e um centavos.
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.616,80</b>	<b>Hum mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE AGOSTO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017  
**(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.)**

Id: 2053210

## Secretaria Municipal de Governo

### Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer e despacho acostados

**PROC. Nº NOME**  
05036/15 Alessandra Macedo Paes - Fundação Mun. de Saúde  
06521/15 Luiz Eduardo de Castro  
01103/16 Alessandro Werneck dos Santos  
01113/16 Janete Manhães de Sousa  
01740/16 Angelica de Souza Almeida Nascimento  
07567/16 Paulo Teixeira dos Santos Filho  
00002/17 Ilca Cristina Pereira Cordeiro - Fund. Mun. da Inf. e Juventude  
00138/17 Nazareth Machado Felix Mussa Tavares  
00839/17 Rodrigo Guimarães Pessanha  
00867/17 Zélia Francisca Maria Silva de Azevedo Thomaz  
01161/17 Mary Cristina Costa B. de Souza  
01713/17 Rachel Viana Siqueira  
01724/17 Rita de Cássia Maciel Andrade  
01898/17 Gerson dos Santos Malta  
03171/17 Verônica Félix Borges  
03535/17 Dalso Mesquita Pereira  
03590/17 Elinete Rangel da Silva Mendonça  
03601/17 Marcelo dos Santos Mattos  
04716/17 Antenor Maria da Mata Siqueira  
04730/17 Maria de Fátima da Silva  
05019/17 Leonardo Tavares Peixoto  
05785/17 Claudia Valéria dos Santos Manhães Ferreira - Sec. Fazenda

### Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer e despacho acostados

**PROC. Nº NOME**  
08260/12 Ana Paula Areas Gomes Teixeira  
06159/15 Cintia Gomes Cordeiro  
06161/15 Daniele Manhães de Santana  
06171/15 Patricia Maria dos Santos  
06216/15 Marcia Cristina da Silva dos Santos  
01870/16 Valeska Prates de OliveiraSelem - Fundação Mun. de Saúde  
05236/16 Heloisa Helena B. dos Santos Zingini  
06461/16 Mariana Machado Tavares  
06557/16 Tania Lucia de Mattos Souza  
00490/17 Sillas Gomes Barreto  
01897/17 Gerson dos Santos Malta  
02737/17 Alline Gloria Curcio  
02819/17 Fernanda Coelho Torres  
02828/17 Renan Santos Ribeiro de Mello  
02830/17 Aline Moreira Rodrigues  
02866/17 Raphael Nunes de Siqueira Braga  
02962/17 Mariana Almeida Barcelos  
04711/17 Dulcelene Pessanha Gomes  
04780/17 Keli Amaral da Silva  
05033/17 Leila Santos Henriques de Lima  
05042/17 Clécia Maria Moraes Almeida

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 21/08/2017

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
-Secretário Municipal de Governo -

Id: 2053207

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

### ATO DO SECRETÁRIO

#### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **GLUCOL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**, através do **Processo nº 182/2016**, Licença de Instalação e Operação **LIO Nº 025/2017** para atividade de **LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS (TANQUES) DESTINADOS, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, AO CARREGAMENTO DE LÍQUIDOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR (PRODUTOS ALIMENTÍCIOS)**, válida até 18 de agosto de 2021, localizada na **RODOVIA BR 101, KM 12,5 IBITIOCA**, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM SIRGAS 2000 249030.07 m E e 7583133.04 m S

CAMPOS DO GOYTACAZES, 18 de AGOSTO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

### ATO DO SECRETÁRIO

#### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **ÁGUAS DO PARAIBA S/A**, através do **Processo nº 257/2017**, Licença de Instalação e Operação **LIO Nº 026/2017** para atividade de **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA USINA SÃO JOÃO** para abastecimento das localidades de Santana (Usina São João), com capacidade de captação média de 1,48 l/s , válida até 18 de agosto de 2021, localizada na **ESTRADA DE SANTANA - LOCALIDADE DA USINA SÃO JOÃO**, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM SIRGAS 2000 24K 264875.14 m E e 7592708.66 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 18 de AGOSTO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

### ATO DO SECRETÁRIO

#### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **ÁGUAS DO PARAIBA S/A**, através do **Processo nº 264/2017**, Licença de Instalação e Operação **LIO Nº 028/2017** para atividade de **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA CAXETA DE SANTA'ANA** para abastecimento das localidades de Caxeta de Santa'Ana, com capacidade de captação média de 0,14 l/s , válida até 18 de agosto de 2021, localizada no **7º DISTRITO DE CAMPOS - TRAVESSÃO**, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM SIRGAS 2000 24K 264784.50 m E e 7606221.28 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 18 de AGOSTO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

### ATO DO SECRETÁRIO

#### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **ÁGUAS DO PARAIBA S/A**, através do **Processo nº 266/2017**, Licença de Instalação e Operação **LIO Nº 027/2017** para atividade de **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA SANTA' ANA** para abastecimento das localidades de Santa'Ana, com capacidade de captação média de 5,06 l/s , válida até 18 de agosto de 2021, localizada no **7º DISTRITO DE CAMPOS - TRAVESSÃO**, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM SIRGAS 2000 265791.19 m E e 7606235.98 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 18 de AGOSTO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

### ATO DO SECRETÁRIO

#### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **ÁGUAS DO PARAIBA S/A**, através do **Processo nº 269/2017**, Licença de Instalação e Operação **LIO Nº 030/2017** para atividade de **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA CAXIAS DE BALANÇA RANGEL** para abastecimento das localidades de Caxias de Balança Rangel, com capacidade de captação média de 3,09 l/s, válida até 18 de agosto de 2021, localizada no **7º DISTRITO DE CAMPOS - TRAVESSÃO**, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM SIRGAS 2000 24K 24264707.96 m E e 7608388.03 m S

CAMPOS DO GOYTACAZES, 18 de AGOSTO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

### ATO DO SECRETÁRIO

#### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **ÁGUAS DO PARAIBA S/A**, através do **Processo nº 273/2017**, Licença de Instalação e Operação **LIO Nº 032/2017** para atividade de **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA FAZENDA DO COLÉGIO** para abastecimento das localidades de Fazenda do Colégio, com capacidade de captação média de 2,70 l/s, válida até 18 de agosto de 2021, localizada no **7º DISTRITO DE CAMPOS - TRAVESSÃO**, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM Sirgas 2000 24K 262293.58 m E e 7605314.18 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 18 de AGOSTO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

### ATO DO SECRETÁRIO

#### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **ÁGUAS DO PARAIBA S/A**, através do **Processo nº 274/2017**, Licença de Instalação e Operação **LIO Nº 029/2017** para atividade de **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA MATUTU** para abastecimento das localidades de Caxeta de Matuto, com capacidade de captação média de 2,70 l/s , válida até 18 de agosto de 2021, localizada no **7º DISTRITO DE CAMPOS - TRAVESSÃO**, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM SIRGAS 2000 24K 24263408.72 m E e 7605209.65 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 18 de AGOSTO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

### ATO DO SECRETÁRIO

#### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **ÁGUAS DO PARAIBA S/A**, através do **Processo nº 277/2017**, Licença Ambiental Simplificada **LAS Nº 012/2017** para atividade de **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA BREJO GRANDE** para abastecimento das localidades de Brejo Grande, com capacidade de captação média de 5,73 l/s, válida até 18 de agosto de 2021, localizada no **7º DISTRITO DE CAMPOS - TRAVESSÃO**, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM SIRGAS 2000 24K 265593.39 m E e 7602048.52 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 18 de AGOSTO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 2053209

## Secretaria Municipal de Fazenda

### Processo Fiscal nº 51.734/2010

**Recorrente: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda.**  
**Recorrida: Junta de Recursos Fiscais**  
Autuada: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda.

**EMENTA:** Auto de Infração nº 14248 lavrado contra Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda "apurar o ISS com valor de cálculo aquém no mês de 03/2002, originando diferença de ISS", infringindo os dispositivos: "art. 12 c/c art. 43 do Decreto 07/92, art. 5º da tabela III, item 1 da lei 6297/96, art. 43 inciso V da Lei 7.529/2003, art. 174 "caput" e seu parágrafo único das Leis 4156/83 e 4368/84, art. 2º da lei 6852/99, decreto nº 174/03 e art. 1º e 2º da Lei 5526/93".

**ACÓRDÃO:** A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 14248.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de julho de 2017.

**Fernanda Bastos Cassiano Abud**  
Relatora

### Processo Fiscal nº 51.341/2010

**Recorrente: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda**  
**Recorrida: Junta de Recursos Fiscais**  
Autuada: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda

**EMENTA:** Auto de Infração nº 14.224 lavrado contra Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda "por apurar o ISS com valor da base de cálculo aquém no mês 01/2004, originando diferença de ISS", infringindo os dispositivos: "Art. 12 c/c art. 43 do Decreto nº 07/92, art. 43 inciso V da Lei 7529/03 e Lei 7796/05, art. 174 "caput" e seu § único das Leis 4156/83 e 4368/84, art. 2º Lei 6852/99".

**ACÓRDÃO:** A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 14.224.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de agosto de 2017.

**Cláudio Afonso Muylaert Ribeiro de Castro**  
Relator

### Processo Fiscal nº 51.342/2010

**Recorrente: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda**  
**Recorrida: Junta de Recursos Fiscais**  
Autuada: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda

**EMENTA:** Auto de Infração nº 14.225 lavrado contra Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda "por apurar o ISS com valor da base de cálculo aquém no mês 02/2004, originando diferença de ISS", infringindo os dispositivos: "Art. 12 c/c art. 43 do Decreto nº 07/92, art. 43 inciso V da Lei 7529/03 e Lei 7796/05, art. 174 "caput" e seu § único das Leis 4156/83 e 4368/84, art. 2º Lei 6852/99, Lei 5526/93".

**ACÓRDÃO:** A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 14.225.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de agosto de 2017.

**Cláudio Afonso Muylaert Ribeiro de Castro**  
Relator

### Processo Fiscal nº 51.343/2010

**Recorrente: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda**  
**Recorrida: Junta de Recursos Fiscais**  
Autuada: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda

**EMENTA:** Auto de Infração nº 14.226 lavrado contra Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda "por apurar o ISS com valor da base de cálculo aquém no mês 03/2004, originando diferença de ISS", infringindo os dispositivos: "Art. 12 c/c art. 43 do Decreto nº 07/92, art. 43 inciso V da Lei 7529/03 e Lei 7796/05, art. 174 "caput" e seu § único das Leis 4156/83 e 4368/84, art. 2º Lei 6852/99, Lei 5526/93".

**ACÓRDÃO:** A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 14.226.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de agosto de 2017.

**Cláudio Afonso Muylaert Ribeiro de Castro**  
Relator



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

## DIÁRIO OFICIAL

### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2726.5450

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

## Poder Executivo

### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - **Superintendente de Comunicação**  
Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

#### DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e Juventude, "in fine", com fulcro no art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 013/2017, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de colchões de solteiro e de berço para atender às necessidades da Fundação Municipal de Infância e da Juventude.**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 04 de setembro de 2017, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail [pregao@campos.rj.gov.br](mailto:pregao@campos.rj.gov.br) ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário das 9 h às 12 h e das 14 h às 17 h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Esta-

duais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2017.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**

Pregoeiro

Id: 2053263

# 10 MINUTOS CONTRA DENGUE

O MOSQUITO DA  
**DENGUE MATA,**  
NÃO DEIXE ELE NASCER.



**DENUNCIE**  
**0800.2828.822**  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL 127 SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA MUNICIPAL 2723-3781

Reserve **10 minutos** do seu dia para combater os criadouros do mosquito, que agora também transmite chikungunya e zika.



**TAMPE OS TONÉIS  
E CAIXAS-D'ÁGUA.**



**MANTENHA AS CALHAS  
SEMPRE LIMPAS.**



**DEIXE GARRAFAS  
SEMPRE VIRADAS.**



**MANTENHA A LIXEIRA  
BEM FECHADA.**



**CAMPOS**

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)